

## **Evento 525**

**Evento:**

PETICAO

**Data:**

08/05/2026 18:19:21

**Usuário:**

SP232622 - FERNANDO POMPEU LUCCAS - ADVOGADO

**Processo:**

5013535-36.2022.8.24.0020/SC

**Sequência Evento:**

525



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE CRICIÚMA/SC**

**Processo Principal nº 5013535-36.2022.8.24.0020**

**Recuperação Judicial**

**BRASIL TRUSTEE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL,**

Administradora Judicial nomeada pelo MM. Juízo, já qualificada, por seus representantes que ao final subscrevem, nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** de **GLC TRANSPORTES EIRELI ME**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o **RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES** da Recuperanda, referente ao mês de **fevereiro** de **2026**, nos termos a seguir.

**Campinas**

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**

Av. Marquês de São Vicente, 576, 20º andar  
Sl. 2008 CEP 01139-000 F. 11 3258-7363

**Curitiba**

Rua Francisco Rocha, 198  
CEP 80420-130 F. 41 3891-1571

## SUMÁRIO

I - OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO.....	3
II – BREVE HISTÓRICO E PANORAMA GERAL .....	3
III – FOLHA DE PAGAMENTO.....	4
III.I COLABORADORES.....	4
III.II GASTOS COM COLABORADORES .....	5
III.III PRÓ-LABORE.....	6
IV – EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization) .....	7
V – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL .....	8
V.I – LIQUIDEZ GERAL .....	9
VI – FATURAMENTO .....	10
VII – BALANÇO PATRIMONIAL .....	12
VII.I – ATIVO .....	12
VII.II – PASSIVO .....	15
VIII – DÍVIDA TRIBUTÁRIA .....	16
IX – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO .....	18
X – CONCLUSÃO.....	21

### Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

### São Paulo

Av. Marquês de São Vicente, 576, 20º andar  
Sl. 2008 CEP 01139-000 F. 11 3258-7363

### Curitiba

Rua Francisco Rocha, 198  
CEP 80420-130 F. 41 3891-1571

## I - OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO

- a) Apresentar ao MM. Juízo o Relatório das Atividades da Recuperanda, referente ao mês de **fevereiro** de **2026**, conforme determinado no art. 22, inciso II, *alínea* "c", da Lei nº 11.101/2005;
- b) Informar o quadro de colaboradores diretos e indiretos do período;
- c) Analisar sua situação econômico-financeira;
- d) Analisar os resultados por ela apresentados.

## II – BREVE HISTÓRICO E PANORAMA GERAL

A Recuperanda **GLC TRANSPORTES EIRELI**, Sociedade Empresária cujo início das atividades, segundo a Requerente, deu-se em 2020, e, segundo os registros perante a JUCESC, deu-se em 15/06/2020, tendo como objeto social o transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipais, interestaduais e internacionais.

Em síntese, a GLC afirma que os serviços de transportes eram realizados com um caminhão em regime de comodato, onde transportava arroz, matéria prima para produção de cerâmica, madeiras diversas, frutas, verduras, copos e bandejas descartáveis.

As atividades da empresa prosperaram exponencialmente com as demandas atendidas, onde o empresário percebeu a necessidade de obtenção de uma quantidade maior de veículos, visto que, cada vez surgiam mais clientes e os habituais lhe cobravam maior disponibilidade de rotas, assim, para poder alavancar seu faturamento, adquiriu outros veículos, realizando um investimento no patrimônio da empresa.

A Recuperanda aponta ainda que devido a qualidade e responsabilidade dos serviços prestados, houve uma majoração na

demanda de atividades, ocasionando, incremento na busca por terceiros, sob contratos de viagens, aumentando suas rotas de transporte.

Sobre os motivos que a levaram à crise econômica ora vivenciada, a GLC destacou que a pandemia afetou diretamente o tipo de carga transportada. Em determinada época, somente o arroz continuou tendo uma demanda, reduzindo assim, parte de seu faturamento. Cabe mencionar, que durante a pandemia, a Recuperanda obteve contrariedades perante suas obrigações, razão pela qual o empresário buscou expandir a capacidade de transporte, adquirindo mais veículos, de modo a ser capaz de usufruir todas as ofertas de serviço, objetivando um volume maior ao negócio e cumprimento das despesas geradas em sua atividade.

Entretanto, não obstante a GLC aponte ter feito todos os esforços possíveis para a manutenção do crescimento, não houve o resultado esperado para a superação da crise econômico-financeira, o que ensejou no ajuizamento da recuperação judicial em **18 de junho de 2022**.

Não obstante as citações mencionadas, a Recuperanda informou que devido a guerra iniciada no oriente médio, ocasionou ao aviltamento dos insumos necessários ao funcionamento dos veículos utilizados, de modo que prejudique as atividades empresariais.

Deste modo, em 23/08/2022, o D. Juízo deferiu o processamento da Recuperação de **GLC TRANSPORTES EIRELI** (evento 23), nomeando esta Auxiliar do Juízo para a função de Administradora Judicial.

### III – FOLHA DE PAGAMENTO

#### III.I COLABORADORES

**Campinas**  
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**  
Av. Marquês de São Vicente, 576, 20º andar  
Sl. 2008 CEP 01139-000 F. 11 3258-7363

**Curitiba**  
Rua Francisco Rocha, 198  
CEP 80420-130 F. 41 3891-1571

De acordo com a folha de pagamento, no mês de fevereiro/2026, a Recuperanda contava com 04 colaboradores diretos em seu **quadro funcional**, sendo que 03 exerciam suas atividades laborais normalmente. Ademais, não ocorreu 01 admissão no período analisado, conforme se observa no quadro abaixo:

COLABORADORES	DEZ/2025	JAN/2026	FEV/2026
ATIVO	3	3	3
ADMITIDOS	0	0	1
DEMITIDOS	1	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>3</b>	<b>3</b>	<b>4</b>

### III.II GASTOS COM COLABORADORES

O **gasto total** com os colaboradores, apurado no mês de fevereiro/2026, foi de R\$ 15.060,00, sendo R\$ 10.464,00, correspondente a salários, férias, dentre outros benefícios e R\$ 4.595,00 referente aos encargos sociais de INSS e FGTS.

DESPESAS COM PESSOAL	DEZ/2025	JAN/2026	FEV/2026
<b>PROVENTOS</b>	<b>234</b>	<b>17.119</b>	<b>10.464</b>
13º SALÁRIO	1.103	606	804
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	-	1.509	660
COMISSÕES	-	500	-
FÉRIAS	1.019	8.568	1.615
SALÁRIOS E ORDENADOS	-	1.888	5.874
INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	-	-	1.510
<b>ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>1.606</b>	<b>5.788</b>	<b>4.595</b>
FGTS	588	1.338	2.592
INSS	1.018	4.449	2.003
<b>TOTAL</b>	<b>1.840</b>	<b>22.906</b>	<b>15.060</b>

Em comparação ao mês anterior, verifica-se que houve uma minoração no importe de R\$ 7.847,00, nos custos totais com folha de pagamento.

Em relação aos “**proventos**”, observa-se um decréscimo na monta de R\$ 6.654,00 comparado ao mês anterior, totalizando o saldo de R\$ 10.464,00.

Em “**encargos sociais**”, por sua vez, constatou-se que houve involução na monta de R\$ 1.192,00, registrando saldo no importe de R\$ 4.595,00.

### III.III PRÓ-LABORE

O **pró-labore** corresponde à remuneração do titular da empresa pelo trabalho realizado frente à Sociedade Empresária. O referido valor deve ser definido com base nas remunerações de mercado para o tipo de atividade exercida.

Para o recebimento do pró-labore é necessário que os administradores estejam elencados no Contrato Social e registrados nos demonstrativos contábeis como despesa operacional da Empresa, resultando, assim, na incidência de INSS e IRRF.

Verifica-se, abaixo, o demonstrativo de provisionamento do pró-labore no mês analisado:

PRÓ-LABORE	DEZ/2025	JAN/2026	FEV/2026
GUILHERME FELISBERTO SALVADEGO	1.518	1.621	1.621
(-) INSS CONTRIBUINTE INDIVIDUAL	167	178	178
<b>TOTAL LÍQUIDO</b>	<b>1.351</b>	<b>1.443</b>	<b>1.443</b>

Ressalta-se, ainda, que no mês de fevereiro/2026 registrou adimplemento de pró-labore no importe de R\$ 1.443,00, conforme demonstrativos disponibilizados pela Recuperanda, restando um montante remanescente de R\$ 25.035,00. Quanto as apropriações mensais, importante mencionar que estão sendo realizadas de acordo com as normas contábeis

vigentes, bem como se encontram em conformidade com a folha de pagamento.

#### IV – EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization)

O **EBITDA** corresponde à sigla em inglês que, traduzida para o português, representa “lucros antes de juros, impostos, depreciações e amortizações”. Referido índice é utilizado, em síntese, para medir o lucro da Sociedade Empresária antes de serem aplicados os quatro itens citados.

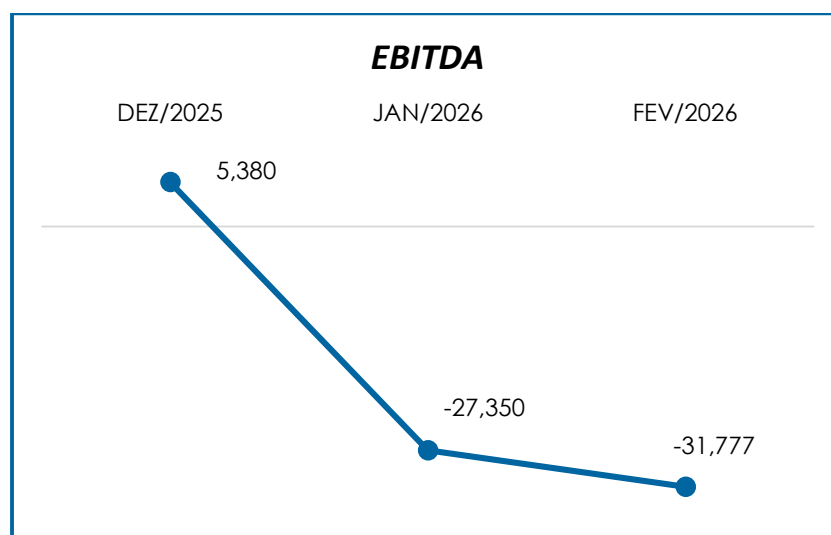
A finalidade é de mensurar o potencial operacional de geração de caixa em uma Sociedade Empresária, medindo, com maior precisão, a produtividade e eficiência do negócio. Para a sua aferição não são levados em consideração os gastos tributários e as despesas e receitas financeiras.

Nesses termos, o **EBITDA** revela-se como um indicador capaz de demonstrar o verdadeiro desempenho da atividade operacional, cuja demonstração, a respeito da Recuperanda, segue abaixo ilustrada:

EBITDA	DEZ/2025	JAN/2026	FEV/2026
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	8.566	40.407	88.357
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	- 792	- 5.552	- 12.047
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	7.774	34.855	76.310
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	-	45	80.557
CUSTOS DE PRODUÇÃO	-	11.292	11.103
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	7.774	23.607	15.351
DESPESAS COM PESSOAL	- 3.358	- 13.235	- 5.577
GASTOS GERAIS	2.723	37.869	10.996
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	- 1.759	-	-
(+) DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO	-	147	147
(=) EBITDA	5.380	27.350	31.777
% RECEITA OPERACIONAL BRUTA	63%	-68%	-36%

Conforme o quadro acima, verifica-se que o desempenho da atividade operacional da Recuperanda apresentou majoração no saldo negativo na monta de R\$ 4.427,00, em fevereiro/2026, de modo que foi apurado um **prejuízo** da operação no montante de **R\$ 31.777,00**. Este cenário demonstrou, portanto, que as receitas foram inferiores aos custos e às despesas registradas no período.

Segue abaixo, representada graficamente, a demonstração do **EBITDA** ao longo do mês analisado:



Diante do indicador apresentado, foi possível medir a lucratividade operacional real da Recuperanda que, conforme sinalizado anteriormente, apurou **prejuízo operacional** no período analisado.

Dessa forma, **é importante que a Recuperanda alavanque o seu faturamento e mantenha o equilíbrio dos custos e despesas**, de maneira que possa reverter o resultado apurado no período em análise.

## V – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL

**Campinas**  
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**  
 Av. Marquês de São Vicente, 576, 20º andar  
 Sl. 2008 CEP 01139-000 F. 11 3258-7363

**Curitiba**  
 Rua Francisco Rocha, 198  
 CEP 80420-130 F. 41 3891-1571

Os índices de avaliação contábil são ferramentas utilizadas na gestão das informações contábeis da Sociedade Empresária, com o objetivo de propiciar a adoção de métodos estratégicos para o seu desenvolvimento positivo.

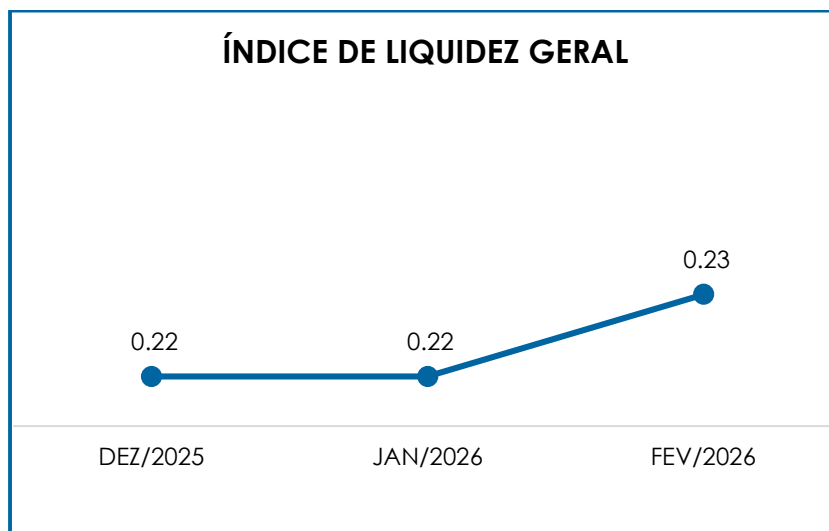
A avaliação dos índices contábeis é uma técnica imprescindível para as empresas que buscam investir em estratégias de gestão eficientes para o desenvolvimento do negócio por meio da realização do mapeamento e organização das informações contábeis e fiscais.

Após colher as informações e compará-las, é possível chegar a um diagnóstico conclusivo, o qual permitirá uma melhor orientação para a adoção de decisões mais eficientes.

## **V.I – LIQUIDEZ GERAL**

O índice de **Liquidez Geral** demonstra a capacidade de pagar as obrigações a curto e longo prazos com seus bens e direitos. O cálculo é efetuado por meio da divisão da "disponibilidade total" (ativo circulante, somado ao ativo não circulante) pelo "total exigível" (passivo circulante somado ao passivo não circulante).

O índice apurado aponta o percentual da dívida total a curto e longo prazos. Confira-se:



O índice de liquidez geral da Recuperanda demonstrou resultado inferior a 1, evidenciando, portanto, que a Sociedade Empresária **não dispunha de ativos suficientes** para o pagamento de suas dívidas com vencimentos a curto e longo prazos, uma vez que a capacidade de pagamento em fevereiro/2026, foi de R\$ 0,23 para cada R\$ 1,00 de dívida.

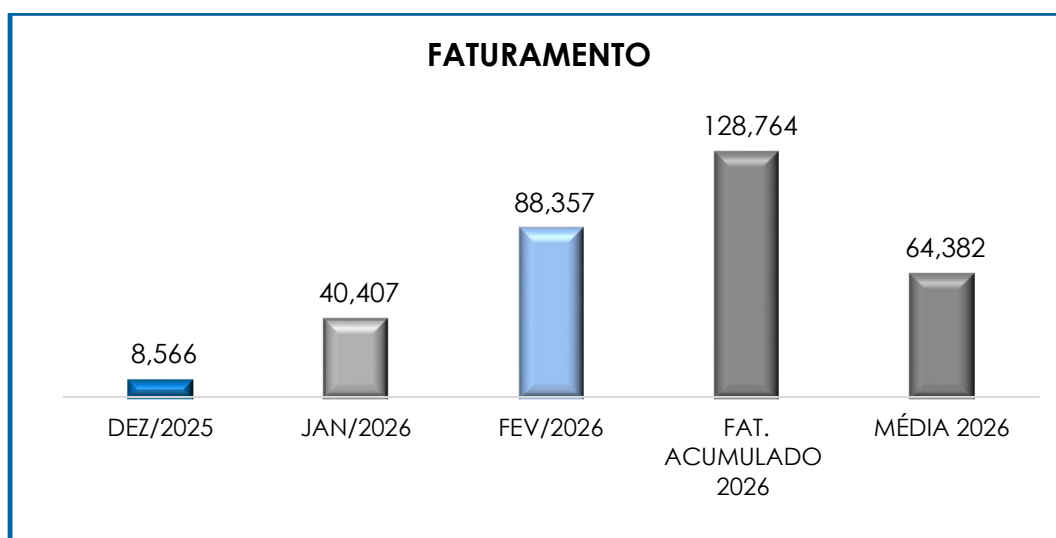
Cabe mencionar, por fim, que o referido índice, em fevereiro/2026, registrou majoração em relação ao mês anterior, uma vez que tanto o "ativo", quanto o "total exigível" sofreram evolução, nos importes de R\$ 63.298,00 e R\$ 85.029,00, respectivamente.

## VI – FATURAMENTO

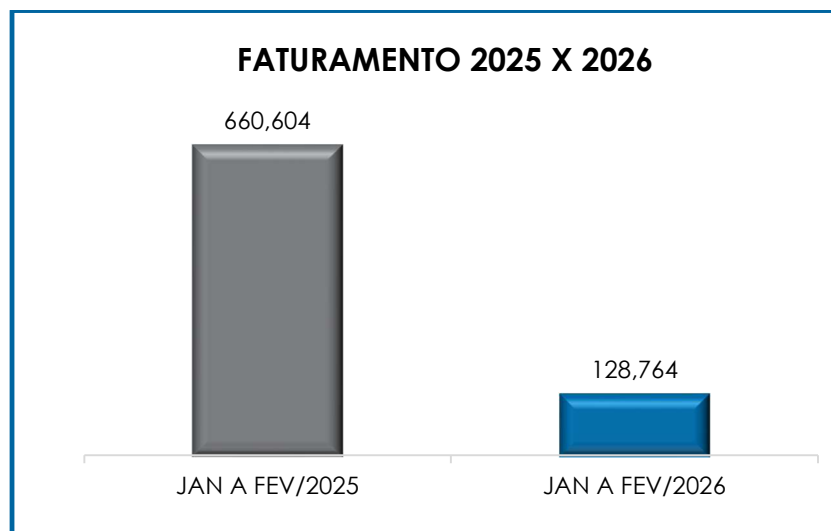
O **faturamento** consiste na soma de todas as vendas, sejam de produtos ou de serviços, realizadas por uma Sociedade Empresária em um determinado período. Esse processo demonstra a real capacidade de produção da Sociedade Empresária, além de sua participação no mercado, possibilitando a geração de fluxo de caixa.

O faturamento bruto apurado, no mês de fevereiro/2026, foi de R\$ 88.357,00, apresentando majoração no importe de R\$ 47.950,00, em relação ao mês anterior.

O valor acumulado no exercício de 2026 (janeiro a fevereiro) foi de R\$ 128.764,00, equivalente à média mensal de R\$ 64.382,00. No gráfico a seguir, ilustra-se a variação do faturamento no trimestre:



Quando comparado com o mesmo período do exercício de 2025 (janeiro a fevereiro), nota-se que houve uma minoração no importe de R\$ 531.840,00 no faturamento bruto, conforme gráfico abaixo colacionado:



Diante desse cenário, há de se registrar que houve evolução no faturamento da Recuperanda, em comparação ao mês anterior. Contudo, ao compararmos com o exercício de 2025, constata-se minoração no montante apresentado. Desta forma, é esperado que a Devedora continue buscando um plano de ação com a intenção de alavancar o faturamento mensal, com o intuito de adimplemento das obrigações e, conseqüentemente, adquirir disponibilidade para o cumprimento de suas obrigações futuras para que possa reverter a crise que ensejou a Recuperação Judicial.

## VII – BALANÇO PATRIMONIAL

### VII.I – ATIVO

O **Ativo** é um recurso controlado pela Sociedade Empresária como resultado de eventos passados e do qual se espera que benefícios econômicos futuros sejam por ela contabilizados.

ATIVO	DEZ/2025	JAN/2026	FEV/2026
CAIXA GERAL	1.144	1.144	3.347
BANCOS CONTA MOVIMENTO	86.227	84.679	79.578
DUPLICATAS A RECEBER	1.339.326	1.336.273	1.390.914
ADIANTAMENTOS	37.653	37.653	38.668
IMPOSTOS A RECUPERAR	357.262	351.894	362.581

**Campinas**  
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**  
 Av. Marquês de São Vicente, 576, 20º andar  
 Sl. 2008 CEP 01139-000 F. 11 3258-7363

**Curitiba**  
 Rua Francisco Rocha, 198  
 CEP 80420-130 F. 41 3891-1571

DEPÓSITOS JUDICIAIS	-	5.431	5.431
DESPESAS ANTECIPADAS	215.973	215.973	215.973
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>2.037.585</b>	<b>2.033.047</b>	<b>2.096.492</b>
CRÉDITOS COM SÓCIOS	1.300	1.300	1.300
COTAS CAPITALIZAÇÃO	500	500	500
IMOBILIZADO	1.371.293	1.371.293	1.371.293
DEPRECIACÕES	- 1.368.250	- 1.368.399	- 1.368.545
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	20.268	20.268	20.268
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>25.111</b>	<b>24.962</b>	<b>24.815</b>
<b>TOTAL</b>	<b>2.062.696</b>	<b>2.058.009</b>	<b>2.121.307</b>

- **Disponibilidade Financeira:** corresponde aos recursos financeiros que se encontram à disposição imediata da Recuperanda para pagamentos de suas obrigações a curto prazo.

No mês de fevereiro/2026, a disponibilidade financeira da Sociedade Empresária sumarizou a importância de R\$ 82.925,00 **(positivo)**, registrando minoração na rubrica "depósitos bancários a vista".

- **Clientes a Receber:** em fevereiro/2026, a Recuperanda possuía créditos a receber no importe de R\$ 1.390.914,00, registrando majoração na monta de R\$ 54.641,00, quando comparado ao mês anterior.

- **Impostos a Recuperar:** o saldo registrado nesse grupo de contas sumarizou a importância de R\$ 362.581,00, registrando uma majoração na monta de R\$ 10.687,00. A quantia alocada no referido poderá ser utilizada para a compensação (em esfera administrativa e/ou judicial) dos tributos devidos pela Recuperanda.

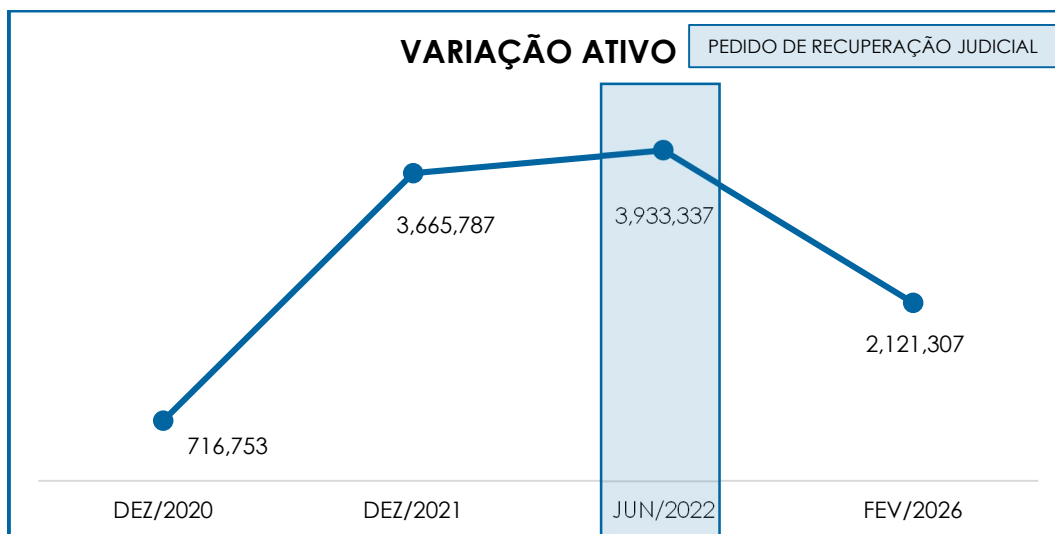
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR	DEZ/2025	JAN/2026	FEV/2026
COFINS A COMPENSAR S/ ATIVO IMOBILIZADO	106.951	106.951	106.951
COFINS À RECUPERAR	8.330	5.563	7.017
ICMS À RECUPERAR	87.659	85.660	94.577
ICMS CIAP	128.288	128.288	128.288
INSS À RECUPERAR	1.003	1.003	1.003
PIS A COMPENSAR S/ ATIVO IMOBILIZADO	23.200	23.200	23.200

PIS À RECUPERAR	1.830	1.229	1.545
<b>TOTAL</b>	<b>357.262</b>	<b>351.894</b>	<b>362.581</b>

- **Imobilizado:** corresponde ao grupo de contas que englobam os recursos aplicados em bens ou direitos de permanência duradoura, destinados ao funcionamento normal da Sociedade Empresária. No mês de fevereiro/2026, o valor registrado sumarizou a importância de R\$ 1.391.560,00, o qual não sofreu alteração, quando comparado ao mês anterior. Considerando a dedução referente às “depreciações”, no montante de R\$ 1.368.545,00, em fevereiro/2026, apurou-se um saldo líquido na monta de R\$ 23.015,00, consoante se observa a seguir:

<b>IMOBILIZADO</b>	<b>DEZ/2025</b>	<b>JAN/2026</b>	<b>FEV/2026</b>
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	2.837	2.837	2.837
VEÍCULOS	1.368.456	1.368.456	1.368.456
<b>BENS EM OPERAÇÃO</b>	<b>1.371.293</b>	<b>1.371.293</b>	<b>1.371.293</b>
(-) EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	- 662	- 697	- 732
(-) VEÍCULOS	- 1.367.588	- 1.367.702	- 1.367.814
<b>DEPRECIÇÃO ACUMULADA</b>	<b>- 1.368.250</b>	<b>- 1.368.399</b>	<b>- 1.368.545</b>
CONSÓRCIO BRADESCO	1.978	1.978	1.978
CONSORCIO GAPLAN GRUPO N437 COTA 034	15.260	15.260	15.260
CONSÓRCIO TRANSPOCRED	3.030	3.030	3.030
<b>BENS PARA FUTURA UTILIZAÇÃO</b>	<b>20.268</b>	<b>20.268</b>	<b>20.268</b>
<b>TOTAL</b>	<b>23.311</b>	<b>23.162</b>	<b>23.015</b>

Cabe mencionar que o ativo total, quando comparado ao pedido de Recuperação Judicial (18/06/2022) sofreu um decréscimo de 46%. Abaixo, segue colacionada a variação do ativo total:



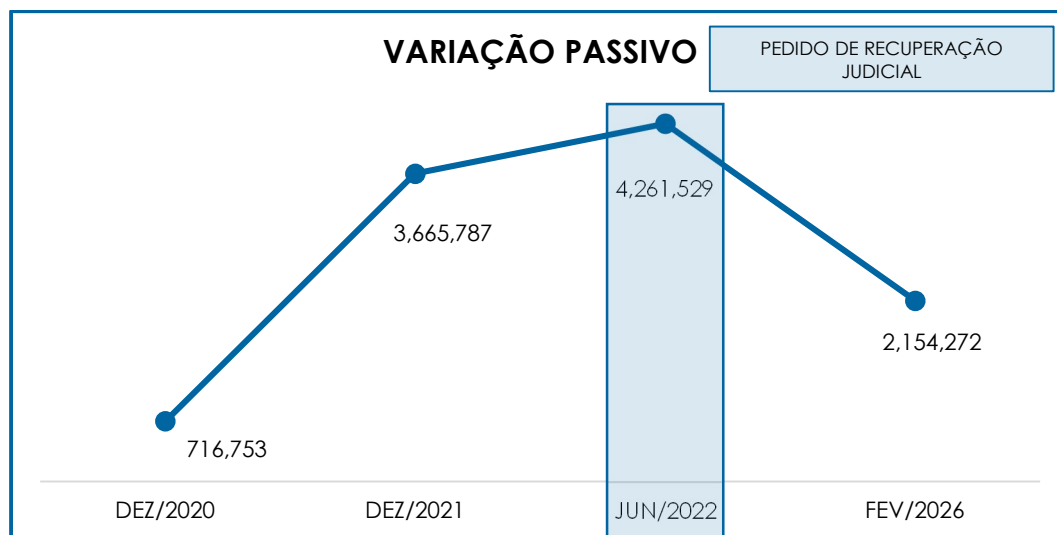
## VII.II – PASSIVO

O “**Passivo**” é uma obrigação atual da entidade como resultado de eventos já ocorridos, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos econômicos. São dívidas que poderão ter exigibilidade a curto ou longo prazos.

PASSIVO	DEZ/2025	JAN/2026	FEV/2026
FORNECEDORES	- 7.195.009	- 7.200.471	- 7.293.751
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	- 1.442.241	- 1.442.241	- 1.442.241
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	- 41.051	- 50.628	- 44.088
OBRIGAÇÕES FISCAIS À RECOLHER	- 31.254	- 31.254	- 31.254
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	- 16.562	- 23.530	- 21.360
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	- 45.423	- 46.748	- 47.208
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>- 8.771.539</b>	<b>- 8.794.873</b>	<b>- 8.879.902</b>
OBRIGAÇÕES FISCAIS À RECOLHER	- 245.730	- 245.730	- 245.730
CREDORES TRABALHISTAS	- 2.441	- 2.441	- 2.441
CREDORES QUIROGRAFÁRIOS	- 150.843	- 150.843	- 150.843
CREDORES MICROEMPRESAS	- 113.762	- 113.762	- 113.762
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>- 512.776</b>	<b>- 512.776</b>	<b>- 512.776</b>
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	7.221.619	7.221.621	7.238.406
<b>TOTAL</b>	<b>- 2.062.696</b>	<b>- 2.086.028</b>	<b>- 2.154.272</b>

- **Fornecedores:** no mês de fevereiro/2026 houve uma majoração no importe de R\$ 93.280,00 em relação ao mês anterior, registrando saldo na monta de R\$ 7.293.751,00.
- **Obrigações Trabalhistas:** no mês de fevereiro/2026 registrou saldo no importe de R\$ 44.088,00, apresentando uma involução de R\$ 6.540,00, em relação ao mês anterior.
- **Empréstimos:** no mês de fevereiro/2026 foi apurado saldo na monta de R\$ 1.442.241,00, de modo que não registrou alteração em comparação ao período anterior. Cabe mencionar que a rubrica "empréstimo de sócios" findou com um saldo no importe de R\$ 83.616,00.

Por fim, cabe mencionar que o passivo total, quando comparado ao pedido de Recuperação Judicial (18/06/2022) sofreu um decréscimo de 49%. Abaixo, segue colacionada a variação do passivo total:



## VIII – DÍVIDA TRIBUTÁRIA

A **dívida tributária** representa o conjunto de débitos da Recuperanda perante os órgãos públicos (Receita Federal, Secretaria da

Fazenda Estadual, Secretaria da Fazenda Municipal etc.), não pagos espontaneamente. Sua representação é feita da seguinte forma:

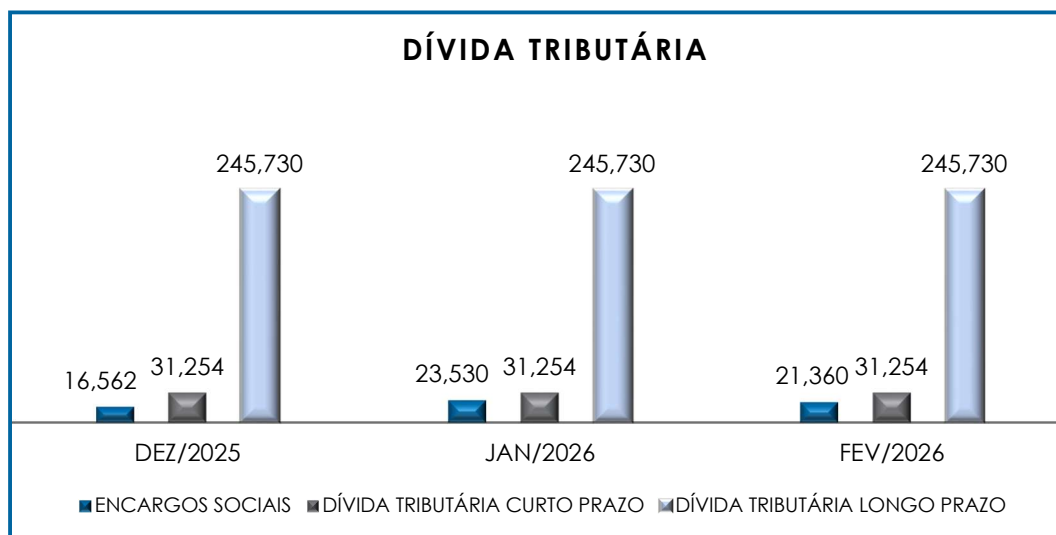
<b>DÍVIDA TRIBUTÁRIA</b>	<b>DEZ/2025</b>	<b>JAN/2026</b>	<b>FEV/2026</b>
FGTS A RECOLHER	- 7.015 -	8.142 -	6.228
FGTS SOBRE 13º SALÁRIO A RECOLHER	- -	48 -	65
FGTS SOBRE FÉRIAS A RECOLHER	- 664 -	1.208 -	325
INSS A RECOLHER	- 6.616 -	9.846 -	13.411
INSS SOBRE 13º SALÁRIO A RECOLHER	- -	165 -	222
INSS SOBRE FÉRIAS A RECOLHER	- 2.267 -	4.121 -	1.109
<b>OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER</b>	<b>- 16.562 -</b>	<b>23.530 -</b>	<b>21.360</b>
IR FONTE À RECOLHER	- 22 -	22 -	22
PARCELAMENTO PGFN N.95339401	- 9.488 -	9.488 -	9.488
PARCELAMENTO N.12672004	- 10.401 -	10.401 -	10.401
PARCELAMENTO N.1267207	- 5.738 -	5.738 -	5.738
PARCELAMENTO N.2540	- 5.605 -	5.605 -	5.605
<b>OBRIGAÇÕES FISCAIS A RECOLHER</b>	<b>-31.254</b>	<b>-31.254</b>	<b>-31.254</b>
PARCELAMENTO N.12672004	- 105.725 -	105.725 -	105.725
PARCELAMENTO N.1267207	- 35.999 -	35.999 -	35.999
PARCELAMENTO N.2540	- 21.574 -	21.574 -	21.574
PARCELAMENTO PGFN.9533904	- 82.433 -	82.433 -	82.433
<b>OBRIGAÇÕES FISCAIS A RECOLHER LONGO PRAZO</b>	<b>-245.730</b>	<b>-245.730</b>	<b>-245.730</b>
<b>TOTAL</b>	<b>-293.546</b>	<b>-300.514</b>	<b>-298.345</b>

De acordo com o quadro supra, a dívida tributária totalizou, em fevereiro/2026, o montante de R\$ 298.345,00, sendo que 7% do valor corresponde aos encargos sociais e 93% às obrigações fiscais de curto e longo prazo. Houve a minoração no importe de R\$ 2.170,00 em relação ao mês anterior.

- **Encargos Sociais:** observa-se que o montante apurado, no mês de fevereiro/2026 foi de R\$ 21.360,00, sendo R\$ 14.743,00 relativos ao "INSS" e R\$ 6.618,00 referente ao "FGTS".

- **Obrigações Tributárias (Circulante e Não Circulante):** no mês de fevereiro/2026 o saldo apurado foi de R\$ 276.984,00. Observa-se, ademais, que o referido grupo não registrou alteração, em comparação ao mês anterior.

O gráfico abaixo colacionado demonstra a proporção da dívida tributária no mês analisado:



Conclui-se, portanto, que a Recuperanda está demonstrando reunir condições de adimplir com os pagamentos parciais mensais das obrigações tributárias e dos encargos sociais.

Frisa-se que o saldo apresentado faz referência aos exercícios anteriores, assim como a apuração mensal dos impostos, cujo vencimento será no mês subsequente.

Por fim, ao compararmos o saldo do endividamento tributário na data do pedido de Recuperação Judicial, em junho/2022 (R\$ 220.159,00), com o período atual, constata-se a majoração da dívida em 36%.

## IX – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

A “**Demonstração do Resultado do Exercício**” (DRE) é um relatório contábil elaborado em conjunto com o balanço patrimonial, o qual

descreve as operações realizadas pela Sociedade Empresária em um determinado período. Seu objetivo é demonstrar a formação do resultado líquido em um exercício, por meio do confronto das receitas, despesas e resultados apurados, gerando informações significativas para a tomada de decisões.

A **DRE** deve ser elaborada em obediência ao princípio contábil do "regime de competência". Por essa regra, as receitas e as despesas devem ser incluídas na operação do resultado do período em que ocorreram, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

Com o objetivo de demonstrar a situação financeira da Recuperanda de maneira transparente, os saldos da DRE são expostos mensalmente ao invés de acumulados:

<b>DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO (DRE)</b>	<b>DEZ/2025</b>	<b>JAN/2026</b>	<b>FEV/2026</b>
RECEITA DE VENDAS E SERVIÇOS	8.566	40.407	88.357
<b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>	<b>8.566</b>	<b>40.407</b>	<b>88.357</b>
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE A VENDA	- 792 -	5.552 -	12.047
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>	<b>- 792 -</b>	<b>5.552 -</b>	<b>12.047</b>
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>7.774</b>	<b>34.855</b>	<b>76.310</b>
<b>% RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA</b>	<b>91%</b>	<b>86%</b>	<b>86%</b>
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	-	45 -	80.557
CUSTOS DE PRODUÇÃO	- -	11.292 -	11.103
<b>RESULTADO OPERACIONAL BRUTO</b>	<b>7.774</b>	<b>23.607 -</b>	<b>15.351</b>
<b>% RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>	<b>91%</b>	<b>58%</b>	<b>-17%</b>
DESPESAS COM PESSOAL	- 3.358 -	13.235 -	5.577
GASTOS GERAIS	2.723 -	37.869 -	10.996
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	- 1.759	-	-
<b>RESULTADO ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO</b>	<b>5.380 -</b>	<b>27.497 -</b>	<b>31.924</b>
RECEITAS FINANCEIRAS	-	-	100
DESPESAS FINANCEIRAS	- 1.317 -	523 -	1.141
<b>RESULTADO ANTES DOS TRIB. SOBRE O RES.</b>	<b>4.063 -</b>	<b>28.019 -</b>	<b>32.965</b>
<b>RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>4.063 -</b>	<b>28.019 -</b>	<b>32.965</b>

De acordo com o demonstrativo supra, observa-se que foi apurado **prejuízo contábil** de R\$ 32.965,00, em fevereiro/2026,

apresentando acréscimo de R\$ 4.946,00 quando comparado ao resultado negativo do mês anterior.

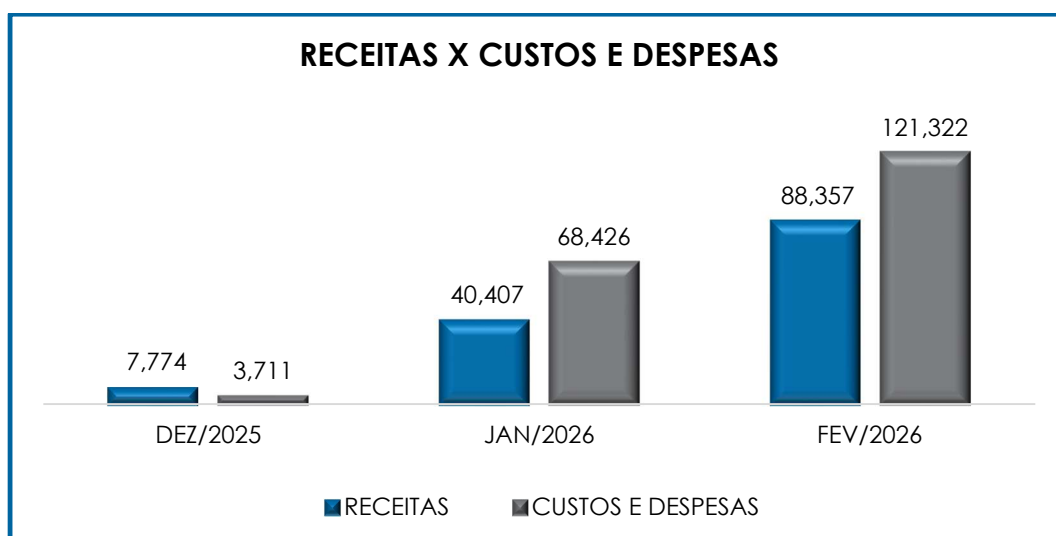
O faturamento bruto apurado, no mês de fevereiro/2026, foi de R\$ 88.357,00, apresentando majoração no importe de R\$ 47.950,00, em relação ao mês anterior.

Conseqüentemente, as “**deduções da receita**”, apresentaram um acréscimo na monta de R\$ 6.495,00, findando com um saldo no importe de R\$ 12.047,00.

A rubrica “**despesas com pessoal**” apresentou em fevereiro/2026 minoração de R\$ 7.657,00, quando comparado ao mês anterior, totalizando o saldo de R\$ 5.577,00.

As “**despesas financeiras**” registraram saldo de R\$ 1.141,00, apresentando uma evolução no importe de R\$ 618,00 em fevereiro/2026.

Para melhor visualização, demonstra-se, a seguir, a oscilação mensal das despesas em relação às receitas:



Assim, o resultado contábil foi **negativo** em fevereiro/2026, apresentando um **prejuízo contábil** de R\$ 32.965,00.

Por fim, espera-se que a Recuperanda adote estratégias para alavancagem do faturamento de forma que consiga absorver todos os custos e despesas e ainda gerar lucro, trabalhando para que o resultado consolidado possa manter-se positivo e favorável a continuidade dos negócios.

## X – CONCLUSÃO

De acordo com os demonstrativos contábeis obtidos com a Recuperanda, esta Auxiliar do Juízo verificou no **quadro funcional** que, em fevereiro/2026, contava com um total de 04 colaboradores diretos.

Registra-se, também, que a Recuperanda permaneceu honrando com os compromissos mensais perante seus colaboradores.

Com relação ao índice de **“liquidez geral”**, o resultado foi **insatisfatório** no mês de fevereiro/2026 (em R\$ 0,23), demonstrando que não dispunha de ativos suficientes para honrar com seus compromissos de curto e longo prazos.

O desempenho da atividade (**“EBITDA”**) da Recuperanda apresentou **resultado negativo (prejuízo)**, em fevereiro/2026, totalizando o importe de R\$ 31.777,00. Constatou-se, ademais, que houve uma majoração na monta de R\$ 4.427,00, quando comparado ao saldo positivo do mês anterior.



O faturamento bruto apurado, no mês de fevereiro/2026, foi de R\$ 88.357,00, apresentando majoração no importe de R\$ 47.950,00, em relação ao mês anterior.

Por sua vez, a **Dívida Tributária** totalizou **R\$ 298.345,00**, de modo que registrou uma minoração no importe de R\$ 2.170,00 em relação ao mês anterior.

Mediante as considerações, é esperado que a Recuperanda alavanque seu faturamento e mantenha seus custos e despesas equilibrados, a fim de manter o resultado contábil satisfatório para os próximos meses e permitir a formação de fluxo de caixa suficiente para adimplemento de suas obrigações.

Ante todo o exposto, com base nas informações dispostas neste Relatório Mensal de Atividades, é esperado que a Recuperanda adote estratégias para administrar o endividamento, que continue a trabalhar na alavancagem das suas receitas e na redução dos custos e despesas dentro do possível, de forma a possibilitar a superação da crise econômico-financeira e para assegurar a continuidade de suas atividades empresariais.

Sendo o que havia a manifestar, esta Administradora Judicial permanece à disposição do D. Juízo, do Ministério Público, e de demais interessados no presente feito recuperacional.

Criciúma (SC), 8 de maio de 2026.

**Brasil Trustee Administração Judicial**

Administradora Judicial

**Filipe Marques Mangerona**

OAB/SP 268.409

**Fernando Pompeu Luccas**

OAB/SP 232.622

**Campinas**

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**

Av. Marquês de São Vicente, 576, 20º andar  
Sl. 2008 CEP 01139-000 F. 11 3258-7363

**Curitiba**

Rua Francisco Rocha, 198  
CEP 80420-130 F. 41 3891-1571



**Bruno Barbosa de Camargo**  
Contador – CRC/SP 345.307

**Campinas**

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**

Av. Marquês de São Vicente, 576, 20º andar  
Sl. 2008 CEP 01139-000 F. 11 3258-7363

**Curitiba**

Rua Francisco Rocha, 198  
CEP 80420-130 F. 41 3891-1571